



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 48/2010

Estabelece Recesso de final de ano e suspensão de prazos processuais no âmbito da OAB/MS.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso de final de ano no âmbito da OAB/MS do dia 23 de dezembro de 2010 a 2 de janeiro de 2011;

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos processuais éticos-disciplinares no período compreendido entre 23 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2010.

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da OAB/MS